



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAJAZEIRAS
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Processo Nº: 0000229-44.2012.8.15.0131

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO DO NORDESE DO BRASIL

Executado: JOSÉ MINERVINO DE ABREU e JUSCELINO LINS DE ABREU

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto, do ano 2021 (24/08/2021), eu, Oficial de Justiça ao final assinado, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação em anexo (ID 44277568), expedido nos autos do processo acima identificado, em tramitação perante o Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras-PB., decorrido o prazo de citação do executado, realizei a **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens oferecidos em garantia no título de crédito executado, com as seguintes características e benfeitorias:

UMA PROPRIEDADE RURAL denominada Sítio Almas, medindo 12,10ha, localizada no Sítio Almas, município de Cajazeiras-PB., com os seguintes limites e confrontações: **1ª Quadra** - ao Norte, com José Minervino de Abreu; ao Sul, com Francisco Félix e José Minervino de Abreu; a Leste, com José Minervino de Abreu; a Oeste, com Marla Cimprinça de Abreu. **2ª Quadra** - Leste: ao Norte, com Belarmino Minervino de Abreu; ao Sul, com José Carolino Sobrinho; a Leste, com Juracy Abreu de Oliveira; a Oeste, com Raimundo Abrantes Sarmiento e José Minervino de Abreu, registrado sob o R-1 9662, Livro 2-AT, Fls. 267, no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Cajazeiras-PB., **avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

O imóvel possui as seguintes **BENFEITORIAS**:

- ✓ **a) 01 casa sede**, construída de tijolos, coberta de telhas comum, eletrificada, com 121m² de área coberta, em bom estado de conservação, avaliada em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;
- ✓ **b) 01 casa colono** em alvenaria, rebocada, piso de cimento, coberta de telhas comuns, eletrificada, com área coberta de 85m², em regular estado de conservação, avaliada em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
- ✓ **c) 01 Armazém** em alvenaria, rebocado, piso de cimento, coberto com telhas comuns, eletrificado, com área total de 48m², em regular estado de conservação, avaliado por **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

X *Juracy Abreu de Oliveira*



- ✓ d) **01 Poço Amazonas**, em alvenaria, com 3,5m de diâmetro e 6m de profundidade, em regular estado de conservação, avaliado em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
- ✓ e) **2,0 Km de cerca de arame farpado**, com 4 e 5 fios de arame, em regular estado de conservação, avaliados em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Perfazendo a **AVALIAÇÃO** a importância de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**.

Realizada a penhora e avaliação dos bens, INTIMEI o executado, **JUSCELINO LINS DE ABREU** do inteiro teor do presente auto, para que possa, querendo, oferecer Embargos, no prazo legal, como consta sua assinatura abaixo.

E, para constar, lavrei o presente auto em 2 (duas) vias que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da diligência e pelo executado. O referido é verdade e dou fé.

Cajazeiras, 24 de agosto de 2021.


NEURIBERTSON MONTEIRO LEITE
Of. de Justiça - Mat. 470.033-3

x 
JUSCELINO LINS DE ABREU
Executado

